



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000222/2021-CPL/PMSMG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00048/2021 para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel S-10 para recuperação de 62km de estradas vicinais sendo: (26,73 KM) da estrada da Torre e 35,27 Km na vicinal São Mateus, no Município de São Miguel do Guamá, tendo a licitante POSTO CARIRI LTDA oferecido o melhor lance para o item 1 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 524.391,65 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Um Mil, Sessenta e Cinco Centavos), tudo conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 217 e 218 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 0000222/2021-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 219 folhas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

-ofício nº 0222/2021 do Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, encaminhando Termo de Referência para realização de processo licitatório referente a aquisição de 99.830,88 litros de combustível Diesel-S10 para recuperação de 62 km de estradas vicinais sendo: 26,73 km na estrada da Torre e 35,27 km na vicinal São Mateus, fls. 01 dos autos;

-copia do Convênio Nº 029/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que tem como objeto a aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel S-10 para recuperação de 62 km de estradas vicinais sendo: (26,73 KM) da estrada da Torre e 35,27 Km na vicinal São Mateus, no Município de São Miguel do Guamá, fls. 03 a 13;

-autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, a realizar a atividade de RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADA VICINAL, fls. 14 e 15 dos autos;

-memorial descritivo e especificações técnicas para recuperação de ramais do Município de São Miguel do Guamá, fls. 16 a 22 dos autos;

-anotação de responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PA, ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20210583193 e Nº PA20210609915, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil CÉSAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO, e o Engenheiro Civil PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, fls. 23 e 24 dos autos;

-solicitação de despesa Nº 20210809001, fls. 25 dos autos;

-termo de referência, fls. 26 a 35 dos autos;

informação de cotação de preços junto a cinco empresas fornecedoras de combustível tipo óleo diesel S-10 e mapa de apuração de preços, fls. 37 a 40 dos autos;

-solicitação de informação ao Departamento de Coabilidade a cerca da existência de dotação orçamentaria para cobertura da despesa, fls. 41 dos autos;

-informação do Departamento de Contabilidade com as dotações orçamentarias nas quais serão consignadas as despesas, fls. 42 dos autos;



-solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório para aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel S-10 para recuperação de 62 km de estradas vicinais sendo: (26,73 KM) da estrada da Torre e 35,27 Km na vicinal São Mateus, no Município'pio de São Miguel do Guamá, fls. 44 dos autos;

-autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório e para realização da despesa, fls. 45 dos autos;

-decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 47 dos autos;

-termo de atuação do processo administrativo N° 00000222/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 48 a 50 dos autos;

-minuta do edital do Pregão Eletrônico, fls. 51 a 94 dos autos;

-parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 95 a 100 dos autos;

-edital do Pregão Eletrônico Nº 000048/2021 e seus anexos I, II, III e IV, fls. 101 a 151 dos autos;

-publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls.153 a 158 dos autos;

-proposta inicial da licitante POSTO CARIRI LTDA, fls.158 dos autos;

consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF POSTO CARIRI LTDA -ME documentação de habilitação, fls. 159 a 213 dos autos;

-ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021, fls. 214 a 216 dos autos;

-resultado por fornecedor, fls. 217 dos autos;

-termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00048/2021, fls. 218 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00048/2021 para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel S-10 para recuperação de 62 km de estradas vicinais sendo: (26,73 Km) da estrada da Torre e (35,27 Km) na vicinal São Mateus, no Município'pio de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000222/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000222/2021-CPL/PMSMG, contém inicialmente os documentos necessários para iniciar a licitação, tais como, solicitações da secretaria interessada, cópia do convênio Nº029/2021, termo de referência, a autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV, e na fase externa as exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX ambos da Lei Nº 10.520/2002, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV dessa mesma lei e pelo disposto no Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências da Lei Nº 10.520/2002, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e a assinatura do contrato, portando no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico.

Foram obedecidos todos os princípios aplicáveis a licitação, sem maiores incidentes durante a sessão externa do Pregão Eletrônico nº 00048/2021, conforme registro da sessão do pregão na ata, salvo a ausência nos autos da proposta final consolidada da licitante vencedora, por motivos alheios a vontade da Pregoeira, que deverá diligenciar para juntar aos autos esse documento antes da homologação da licitação.



Aproveito a oportunidade, para recomendar que o Termo de Referência seja **assinado** pela equipe ou técnico da área requisitante da aquisição do material de consumo, e **aprovado** pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 14, inciso II do Decreto 10.024/2019, no caso do Pregão Eletrônico nº 00048/2021, pelo Prefeito ou pelo Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Considerando que parte dos recursos financeiros para cobertura da despesa com a aquisição do objeto do Pregão Eletrônico nº 00048/2021 serão provenientes do Convênio Nº 029/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes -SE-TRAN, deve ser juntada aos autos uma cópia do convênio datado e assinado pelas partes, bem como o extrato resumido de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para verificar os dias exatos em que devem ser realizado o processo licitatório, a execução do objeto e seu prazo de vigência.

Em decorrência das obrigações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, constantes da cláusula sexta, 6.1, 6.2.6.3 e 6.4, e de outras cláusulas do convênio, se faz necessário o acompanhamento rigoroso pelo Fiscal do Convênio Nº 029/2021 designado para dar cumprimento na íntegra de todas as obrigações da conveniente, em especial as determinações legais previstas no Decreto Nº 870/2013 do Estado do Pará.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2021, foi adjudicado pela Pregoeira a licitante POSTO CARIRI LTDA vencedora do único item do anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2021, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura do contrato, na forma estabelecida no item 16.2 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alerto para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00048/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00048/2021, faltando a homologação e a assinatura do contrato, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 07 de outubro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021